



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 563 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.696 de 26 de dezembro de 2022 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.00.0023	Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		530.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	

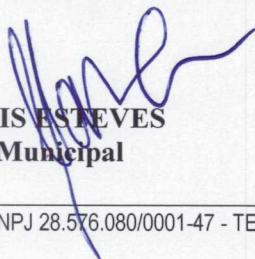


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3045	Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00.00.00.0021	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.304.	Vigilância Sanitária	
30.04.10.304.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.304.0020.3041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00.00.0023	Material de Consumo	49.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.950,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0023	Equipamentos e Material Permanente	5.950,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.94.00.00.00.00.0023	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.200,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3043	Vigilância em Saúde – Outros DST	
3.3.90.30.00.00.00.00.0023	Material de Consumo	29.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		530.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 14 de dezembro de 2023.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal